

## EDITAL Nº 037/REITORIA/2020

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof<sup>a</sup>. Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação, **em nível de doutorado**.

### 1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação, **em nível de doutorado**.

1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas relativas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

### 2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **até 08 (oito) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2021**, respeitando o limite de vagas por linha de pesquisa.

2.2 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.3 O(a) candidato(a) com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, visual, e/ou outros), deverá solicitar, por escrito, à Divisão de Acessibilidade, os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição com a apresentação de laudo médico e o deferimento ocorrerá se, efetivamente, for constatada a necessidade.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão *on line* e deverão ser realizadas no período de **01 de setembro a 30 de outubro de 2020** mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo obrigação do candidato acessar o sistema *on line* de inscrição no endereço: [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao) e **atender as seguintes etapas:**

**1ª etapa - preenchimento dos campos "Meus Dados":** preencher todos os campos das abas "Dados Pessoais" e "Endereço" e clicar em continuar.

**2ª etapa - pagamento da inscrição:** selecionar uma das formas de parcelamento, e em seguida selecionar uma das formas de pagamento da inscrição e clicar em continuar para abrir a opção de impressão do boleto

bancário ou pagamento via cartão de crédito e/ou débito. Após, efetivar o pagamento (caso optar pelo pagamento em boleto bancário, haverá um prazo de três dias para a confirmação do pagamento, e um dia para confirmação pelo cartão) o sistema enviará para o e-mail cadastrado na etapa anterior a confirmação do pagamento. Caso não receba o *link* poderá logar no seu “Minha Uno” e em seguida, ir para a página do curso que está se inscrevendo no *site*, e clicar em “inscrever-se”, sendo redirecionado para a última etapa.

**3ª etapa - anexar documentos:** após receber o *link* da confirmação do pagamento, dar continuidade no processo de inscrição (pelo sistema *on line* de inscrição) anexando os seguintes documentos solicitados para a inscrição:

**I - para candidatos brasileiros:**

- a) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) cópia do diploma do curso de Mestrado emitido por programa recomendado pela Capes;
- c) cópia do histórico escolar do de Mestrado emitido por programa recomendado pela Capes;
- d) formulário de inscrição (**Anexo I**).

**II - para candidatos estrangeiros:**

- a) cópia do passaporte;
- b) cópia do diploma do curso de Mestrado emitido pelo seu país de origem;
- c) cópia do histórico escolar do curso de Mestrado ou documento equivalente;
- d) formulário de inscrição (**Anexo I**).

**4ª etapa - identificação institucional:** o candidato deverá adicionar uma fotografia individual, tirada nos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

**5ª etapa - finalizar a inscrição:** o candidato deverá clicar no botão “finalizar a inscrição”.

**Observação:** O processo de inscrição *on line* está disponível para o candidato acessar a qualquer momento, sendo necessário estar logado em Minha Uno (seu usuário e senha), e em seguida ir para a página do curso no *site* e clicar em inscrever-se, sendo redirecionado para a última etapa.

3.2 No ato da inscrição, caso o diploma do curso de mestrado esteja em tramitação, poderá ser substituído por cópia autenticada da Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, **atestando que o candidato aguarda a emissão do diploma**, pela Instituição de Ensino Superior de origem. Neste caso, e no prazo previsto no presente edital para realização da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão do curso de mestrado expedido pela instituição de origem, sob pena de perda da vaga e não realização da matrícula.

3.3 O acompanhamento das etapas previstas no cronograma do presente edital é de responsabilidade exclusiva do candidato por meio de acesso no *site*: [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao)

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições será publicada no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação: [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao) no dia **09 de novembro de 2020, até as 17 horas**.

4.2 Da homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser encaminhado para o *e-mail*: [posstricto@unochapeco.edu.br](mailto:posstricto@unochapeco.edu.br), no dia **10 de novembro de 2020, até as 17 horas**.

4.3 Os eventuais recursos serão apreciados e o resultado será publicado no dia **11 de novembro de 2020 a partir das 17 horas** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação: [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao)

#### 5 DA SELEÇÃO

5.1 Todo o processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação.

5.2 O processo seletivo para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação será constituído por **três etapas**:

5.2.1 **PRIMEIRA ETAPA: análise da Proposta de Pesquisa (eliminatória)**.

5.2.1.1 A **análise da Proposta de Pesquisa (Anexo II)** será feita pela Comissão de Seleção, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação, e seguirá os critérios elencados no **Anexo II**.

5.2.1.2 A **entrega da Proposta de Pesquisa** deverá ser realizada no período de **10 a 20 de novembro de 2020**, e se dará por meio do acesso ao formulário disponível no Google Forms, com as orientações a serem fornecidas quando da homologação das inscrições.

5.2.1.3 Para cada Proposta de Pesquisa, a nota final será a média aritmética simples, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, excluindo-se a maior e a menor nota.

5.2.1.4 As Propostas de Pesquisa que tiverem nota final menor que 7,0 (sete) serão reprovadas e o candidato será desclassificado.

5.2.1.5 Os resultados das avaliações das propostas de pesquisa serão divulgados como APROVADO ou REPROVADO, publicados no dia **27 de novembro de 2020, até as 17 horas**, no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação: [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao) **com o respectivo cronograma das entrevistas**.

5.2.1.6 A **Proposta de Pesquisa** será exclusiva para o processo seletivo discente, não sendo obrigatoriamente o projeto que será desenvolvido pelo estudante durante o doutorado. A critério do orientador e em comum acordo com o estudante, poderá ser dado continuidade a pesquisa proposta pelo

estudante ou o tema poderá ser alterado.

## 5.2.2 **SEGUNDA ETAPA: análise da pontuação do Formulário de Pontuação do Currículo Lattes (classificatória).**

5.2.2.1 O **Formulário de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo III)** deverá ser preenchido pelo candidato, documentado e entregue, juntamente com o Currículo Lattes, no período de **10 a 20 de novembro de 2020**.

5.2.2.2 É de responsabilidade do candidato ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e **entregar a cópia do Currículo Lattes e o Formulário de Pontuação (Anexo III)** para análise, devidamente preenchido, contendo todos os documentos comprobatórios, incluindo aqueles referentes às titulações, numerados na sequência e em conformidade com o Formulário de Pontuação. Os candidatos que não atenderem as exigências descritas neste item não terão seus currículos analisados, sendo atribuída nota zero nessa etapa do processo de seleção.

5.2.2.3 A pontuação preenchida pelo candidato será revisada e corrigida pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação, de acordo com os comprovantes apresentados. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

5.2.2.4 Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação Qualis Capes da Área Interdisciplinar ou na Área de concentração da formação do candidato de 2013-2016. Artigos que não possuírem Qualis serão classificados no menor estrato.

5.2.2.5 Livros e capítulos de livros que não possuírem Qualis serão avaliados no menor estrato.

5.2.2.6 A entrega do **Currículo Lattes com o Formulário de Pontuação (Anexo III)** com as cópias das comprovações deverá ser realizada no período de **10 a 20 de novembro de 2020**, e se dará por meio do acesso ao formulário disponível no Google Forms, com as orientações a serem fornecidas quando da homologação das inscrições.

## 5.2.3 **TERCEIRA ETAPA: Entrevista (classificatória) – em articulação com a proposta de pesquisa**

5.2.3.1 Cada candidato será entrevistado por banca composta pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação.

5.2.3.2 A banca avaliadora terá até 20 (vinte) minutos para entrevistar cada candidato.

5.2.3.3 A **entrevista** seguirá os seguintes critérios: clareza na apresentação, poder de arguição, uso adequado do tempo disponível, domínio dos temas e ideias que dão sustentação aos objetivos da Proposta de Pesquisa, entre outros critérios cabíveis para a avaliação da defesa de uma Proposta de Pesquisa.

5.2.3.4 Para a entrevista, a nota final será a média aritmética simples, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção, excluindo-se a maior e a menor nota.

5.2.3.5 Os horários individuais das entrevistas serão publicados no dia **27 de novembro de 2020, até as 17 horas**, no *síte* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e

Gestão da Inovação: [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao) com as devidas orientações.

5.2.3.6 As entrevistas tem **previsão** de ocorrer entre os dias **01 a 04 de dezembro de 2020**.

5.2.3.7 A entrevista será exclusiva para o processo seletivo discente, não sendo obrigatoriamente o projeto que será desenvolvido pelo estudante durante o doutorado. A critério do orientador e em comum acordo com o estudante, poderá ser dado continuidade a pesquisa proposta pelo estudante ou o tema poderá ser alterado.

5.3 A entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência (Google meet) nas datas previstas no edital, de acordo com os horários estabelecidos na publicação (horário de Brasília-DF), devendo o candidato manifestar-se até 72 horas antes da entrevista por meio do e-mail: [ppgti@unochapeco.edu.br](mailto:ppgti@unochapeco.edu.br). A Comissão de Seleção avaliará a solicitação feita pelo candidato emitindo parecer sobre esta possibilidade. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam ou dificultem a realização da Entrevista por meio de videoconferência.

## 6 DA PONTUAÇÃO

6.1 Ao final das três etapas do processo seletivo classificatório, uma nota geral (de 0 a 10) será atribuída a cada candidato conforme o quadro disposto no item 7.1.1.

6.1.1 **Quadro 1. Etapas do processo seletivo e os respectivos pesos:**

| Aspecto avaliado                           | Peso |
|--|------|
| Análise da Proposta de Pesquisa            | 3,0  |
| Entrevista                                 | 3,0  |
| Currículo Lattes e Formulário de pontuação | 4,0  |

6.2 Serão considerados aprovados e suplentes os candidatos cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete).

## 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo seletivo, por linha de pesquisa indicada pelo candidato no formulário de inscrição, com divulgação da média final será publicada até o dia **11 de dezembro de 2020** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação: [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao)

7.2 Serão considerados classificados no processo seletivo os 16 (dezesesseis) candidatos com as maiores notas finais, tendo em vista as duas etapas de seleção, ou seja, 8 (oito) aprovados e 8 (oito) suplentes.

7.3 Em caso de empate na média final será considerado aprovado o candidato com a maior nota na primeira etapa de avaliação.

7.4 O candidato poderá solicitar seu desempenho nas etapas do processo seletivo previstas neste edital, após a divulgação do resultado final, somente pelo *e-mail*: [ppgti@unochapeco.edu.br](mailto:ppgti@unochapeco.edu.br)

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

|  |   |
|--|---|
| Inscrições   | <b>01 de setembro a 30 de outubro de 2020</b> |
| Homologação das inscrições   | <b>09 de novembro de 2020</b>                 |
| Entrega da proposta de pesquisa  | <b>10 a 20 de setembro de 2020</b>            |
| Entrega do Currículo Lattes e Formulário de Pontuação                        | <b>10 a 20 de setembro de 2020</b>            |
| Divulgação dos aprovados na proposta de pesquisa e cronograma de entrevistas | <b>27 de novembro de 2020</b>                 |
| Entrevistas  | <b>01 a 04 de dezembro de 2020</b>            |
| Resultado final do processo seletivo   | <b>Até 11 de setembro de 2020</b>             |
| Matrículas dos candidatos aprovados  | <b>08 a 19 de fevereiro de 2021</b>           |

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso do **resultado da análise da proposta de pesquisa** e do **resultado final do processo de seleção** no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail*: [posstricto@unochapeco.edu.br](mailto:posstricto@unochapeco.edu.br) contendo o nome completo do candidato e a exposição fundamentada de motivos para o pedido de revisão.

9.3 Não serão analisados os pedidos de recurso que não atenderem ao disposto no item 9.1 e 9.2.

9.4 A banca de seleção tem autonomia plena na avaliação dos recursos e emitirá decisão no prazo de até dois dias úteis.

## 10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **08 a 19 de fevereiro de 2021, em dias úteis, no horário das 8h às 21h**, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, Campus de Chapecó.

10.2 Para a efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação da **cópia** dos seguintes documentos:

10.2.1 **Para classificados brasileiros:**

**I - cédula de identidade (RG) e CPF;**



- II- diploma do curso de Mestrado emitido por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes;**
- III- histórico escolar do curso de Mestrado emitido por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes;**
- IV - certidão de nascimento ou casamento;**
- V - título eleitoral;**
- VI - quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);**
- VII - comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral expedida no *síte* do TRE (Tribunal Regional Eleitoral);**
- VIII - comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;**
- IX - comprovante de residência atualizado.**

#### 10.2.2 Para classificados estrangeiros:

- I- passaporte e CPF que poderá ser solicitado junto ao endereço:**  
[http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas/cpf/servicos/copy\\_of\\_inscricao-no-cpf](http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas/cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf)
- II - Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou protocolo de solicitação;**
- III- diploma do curso de Mestrado emitido por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* emitido pelo seu país de origem;**
- IV- histórico escolar do curso de Mestrado emitido por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou documento equivalente;**
- V - comprovante de residência atualizado.**

10.3 Se o candidato classificado for egresso da Unochapecó não há necessidade de apresentar o diploma do curso de mestrado, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha ocorrido alteração, somente deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

10.4 A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do protocolo de solicitação, e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro, na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.

10.5 Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir.

10.6 Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).

10.7 O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato suplente, se houver.

## 11 DO INVESTIMENTO

11.1 O valor do investimento se dará conforme as parcelas constantes a seguir:

**Matrícula:** R\$ 3.208,62;

- a) 51 parcelas de R\$ 1.825,32;
- b) 47 parcelas de R\$ 1.980,00;
- c) 35 parcelas de R\$ 2.658,48;
- d) 29 parcelas de R\$ 3.208,62.

11.2 As parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.3 Para pagamento à vista de todo o curso será concedido desconto de 10% (dez por cento).

11.4 A primeira parcela de mensalidade terá vencimento em 10/04/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

## 12 DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação poderá contar neste processo seletivo com bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes:

- **Resolução n. 022/C. GESTOR/2018, disponível em:**

[www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3478.pdf](http://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3478.pdf)

- **Portaria n. 033/PRÓ-ADM/2019, disponível em:**

[www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3998.pdf](http://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3998.pdf)

12.2 Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Informação, efetuar a seleção dos candidatos para as bolsas de estudos, verificando e registrando em instrumento próprio, se os candidatos atendem a normatização e políticas institucionais vigentes, Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, bem como a disponibilidade de cada candidato para o exercício dos requisitos e compromissos do bolsista estabelecidos em cada modalidade de bolsa de estudo. Não



havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

12.3 O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.

12.4 As modalidades de bolsa de estudo não contemplam o valor da matrícula, devendo o estudante selecionado arcar com o pagamento.

12.5 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos. As bolsas institucionais serão distribuídas em conformidade com as políticas institucionais vigentes, conforme item 12.1.

12.6 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo de concessão de bolsas de estudo será publicada até o dia **11 de dezembro de 2020** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação: [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao)

### 13 DAS PARCERIAS

13.1 Serão ofertadas até **cinco** bolsas para parceria Unochapecó-Empresa, na qual cada uma das partes (aluno matriculado/Unochapecó/Empresa) se responsabilizará por 1/3 (um terço) do valor da mensalidade.

13.2 Para concorrer as bolsas, **o candidato aprovado e já matriculado**, deverá entregar requerimento na Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* acompanhado da proposta de pesquisa a ser desenvolvida na empresa, bem como autorização de responsável pela empresa para a realização do projeto.

13.3 O requerimento será analisado pela Coordenação do Programa levando-se em consideração a proposta de pesquisa realizado pelo estudante atenda às necessidades ou uma demanda da empresa, e que esteja articulada com uma das linhas de pesquisa do programa, cabendo a Coordenação decidir pela aprovação ou não da bolsa.

13.4 O resultado da avaliação será dirigido ao candidato via *e-mail*.

13.5 Na hipótese de aprovação, deverá ser firmado documento específico de compromisso entre a empresa, estudante e Unochapecó.

13.6 As bolsas da parceria Unochapecó-Empresa não serão cumulativas com as bolsas de estudos previstas no item 13 do presente edital.

### 14 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

14.1 A partir da matrícula ou ao longo do primeiro ano acadêmico, o estudante deverá apresentar para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação, certificado de proficiência de língua estrangeira (língua inglesa) e em outra língua estrangeira da sua escolha.

## **15 DA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO DO DOCENTE**

15.1 Para cada orientador, a disponibilidade de orientação dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da classificação do candidato e do número de vagas disponíveis.

## **16 DAS LINHAS DE PESQUISA E DO CORPO DOCENTE\***

### **16.1 Tecnologia e Gestão da Inovação no Ambiente Construído**

Esta linha de pesquisa está focada nas implicações da tecnologia e do conhecimento científico para os processos de inovação, modernização e desenvolvimento, valorizando a gestão, produtos, técnicas e processos no ambiente construído. Ela contempla estudos que têm por objetivo: desenvolver estudos e soluções com uso de aspectos matemáticos, computacionais e experimentais visando avaliar o projeto, fabricação, execução e manutenção relacionadas à construção civil; avaliar a sustentabilidade das construções e a compatibilização das soluções de projeto; identificar os impactos diretos e indiretos da implantação de inovações tecnológicas nas diversas funções da empresa, tais como produção e segurança do trabalho; propor novos materiais e componentes, tecnologias construtivas e procedimentos para análise e verificação de desempenho estrutural; diagnosticar impactos relativos ao crescimento urbano e propor soluções para os resíduos de construções tendo como foco a sustentabilidade ambiental.

#### **16.1.1 Docentes Orientadores**

**Prof. Claudio Alcides Jacoski** – [claudio@unochapeco.edu.br](mailto:claudio@unochapeco.edu.br)

Dr. em Engenharia de Produção (UFSC)

**Prof. Eduardo Roberto Batiston** – [erbatiston@unochapeco.edu.br](mailto:erbatiston@unochapeco.edu.br)

Dr. em Engenharia Civil (UFSC)

**Prof. Marcelo Fabiano Costella** – [costella@unochapeco.edu.br](mailto:costella@unochapeco.edu.br)

Dr. em Engenharia de Produção (UFRGS)

### **16.2 Tecnologia e Gestão da Inovação em Materiais e Processos**

Esta linha de pesquisa abrange temáticas inovadoras na área de materiais. Aborda estudos que relacionam propriedades, estruturas e processamentos de materiais. São investigados, aprimorados e propostos novos processos de transformação e de aplicação, bem como de reciclagem dos materiais. Os projetos são concebidos e realizados com ênfase no desenvolvimento de novos materiais e com vistas a novos potenciais de aplicações tecnológicas, bem como para o aprimoramento dos processos de obtenção e aplicação em novos produtos e em segmentos industriais. A linha de pesquisa está organizada em projetos temáticos: i) Reciclagem e reaproveitamento de materiais; ii) Tecnologia de materiais poliméricos e processos de transformação e iii) Materiaismultifuncionais e aplicações.

#### 16.2.1 Docentes orientadores

**Prof<sup>a</sup>. Josiane Maria Muneron de Mello** – [josimello@unochapeco.edu.br](mailto:josimello@unochapeco.edu.br)

Dra. em Engenharia Química (UFSC)

**Prof. Luciano Luiz Silva** – [lucianols@unochapeco.edu.br](mailto:lucianols@unochapeco.edu.br)

Dr. em Química (UFSC)

**Prof. Márcio Antônio Fiori** – [fiori@unochapeco.edu.br](mailto:fiori@unochapeco.edu.br)

Dr. em Engenharia Química (UFSC)

#### 16.3 Tecnologia e Gestão da Inovação na Agrotecnologia

Esta linha se propõe a estudar as temáticas pertinentes à agrotecnologia, que engloba toda a cadeia produtiva, desde as grandes indústrias de beneficiamento de alimentos até o agricultor familiar (inclui a criação de frangos, suínos, bovinos, etc) que demanda conhecimento técnico de diferentes áreas do conhecimento. No sentido de pesquisar, gestionar e coordenar ações no campo da inovação relacionado à agrotecnologia, esta linha de pesquisa objetiva: gerar conhecimento e tecnologia para aumento da competitividade e qualidade dos produtos e processos agroindústrias explorando aspectos regionais do desenvolvimento; geração de novos produtos e métodos de produção no agronegócio; propor soluções para a sustentabilidade do agronegócio com foco no deslocamento da produção primária para produção industrializada baseada na tecnologia e inovação; utilização da tecnologia limpa como ferramenta para minimização e valorização de resíduos agroindustriais, geração de novos produtos e melhoria contínua que envolve toda a organização.

#### 16.3.1 Docentes orientadores



**Prof. Cristiano Reschke Lajús** – [clajus@unochapeco.edu.br](mailto:clajus@unochapeco.edu.br)

Dr. em Agronomia (UPF)

**Profª. Francieli Dalcanton** - [fdalcanton@unochapeco.edu.br](mailto:fdalcanton@unochapeco.edu.br)

Dra. em Engenharia de Alimentos (UFSC)

**Prof. Gean Lopes da Luz** - [geanluz@unochapeco.edu.br](mailto:geanluz@unochapeco.edu.br)

Dr. em Agronomia (UFSC)

**Prof. Rodrigo Barichello** - [rodrigo.b@unochapeco.edu.br](mailto:rodrigo.b@unochapeco.edu.br)

Dr. em Engenharia de Produção (UFSC)

**\*Sugere-se que os candidatos acessem o currículo Lattes dos professores do programa para conhecer temas e proposta de pesquisa desenvolvidos.**

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através do telefone (49) 3321-8090 e *e-mail*: [ppgti@unochapeco.edu.br](mailto:ppgti@unochapeco.edu.br) ou no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação: [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao)

17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no *site* [www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao](http://www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

17.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

17.4 No uso de sua autonomia universitária, em função de fatores supervenientes, a Unochapecó reserva-se o direito de adiar o início das aulas, alterar o cronograma das etapas do processo de seleção ou mesmo cancelar a oferta da Turma 2021 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação, em nível de doutorado, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

17.5 Não será devolvida a documentação comprobatória utilizada para inscrição.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó(SC), 31 de agosto de 2020.

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\*

| DADOS REFERENTES AO CANDIDATO        |   |
|--------------------------------------|---|
| Nome completo:                       |   |
| Endereço completo:                   |   |
| Telefone(s):                         |   |
| Naturalidade:                        | Nacionalidade:                            |
| Data de Nascimento:                  | CPF:                                      |
| Cédula de Identidade nº:             | Órgão Expedidor:                          |
| Egresso Unochapecó: ( ) Sim* ( ) Não | <b>*Se sim, informar o nome do curso:</b> |
| Passaporte/DNI (para estrangeiros):  |   |

| ATIVIDADE PROFISSIONAL OU SITUAÇÃO FUNCIONAL |         |         |
|--|---------|---------|
| Possui vínculo empregatício?                 | ( ) Sim | ( ) Não |
| Cargo ou função:                             |         |         |
| Nome da Instituição:                         |         |         |

|   |          |         |
|---|----------|---------|
| <b>NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL?</b> | ( ) Sim* | ( ) Não |
| *Se sim, informar qual atendimento:       |          |         |

| DADOS COMPLEMENTARES   |
|--|
| Tempo disponível para dedicação ao curso (horas/semana):           |
| Linha de pesquisa pretendida ( <b>preenchimento obrigatório</b> ): |
| Nome do provável orientador:                                       |

**\*Esse formulário deverá ser anexado com os demais documentos exigidos no sistema *on line* de inscrições, em conformidade com o item 3, das inscrições.**

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Edital nº 037/Reitoria/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II - PROPOSTA DE PESQUISA\*

CPF:

Linha de pesquisa:

Temática de pesquisa:

Justificativa e relevância da pesquisa proposta

Principais procedimentos metodológicos propostos

Potencial de Inovação:

\*A proposta de pesquisa deverá conter no máximo 2 (duas) páginas.



### ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Relativo às atividades dos últimos **5 anos (2016 a 2020)**. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não documentados **não serão considerados**.

| Critérios   |  | Valor de cada item | Valor máximo | Total |
|---|--|--------------------|--------------|-------|
| 1) Atividade profissional na sua área de formação (por ano)   |  | 1,0                | 5,0          |       |
| 2) Participação em cursos técnico-científicos: soma total em horas: _____ (0,2 Para Cada 20 horas de participação)          |  | 0,2                | 4,0          |       |
| 3) Ministrar em cursos técnico-científicos: total de cursos ministrado de no mínimo 4 horas: _____ (0,5 para cada Curso***) |  | 0,5                | 5,0          |       |
| 4) Participação em eventos científicos (ouvinte)  |  | 0,2                | 2,0          |       |
| 5) Publicação de Resumo em Anais de Evento Científico   |  | 0,1                | 1,0          |       |
| 6) Publicação de Resumo Expandido em Anais de Evento Científico   |  | 0,2                | 2,0          |       |
| 7) Publicação de Trabalhos Completo em Anais de Evento Científico   |  | 0,5                | 5,0          |       |
| 8) Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica/corpo editorial  | Qualis A1, A2  | 2,0                | 12,0         |       |
|   | Qualis B1, B2,   | 1,5                | 7,5          |       |
|   | Qualis B3, B4, B4, B5,                                   | 1,0                | 5,0          |       |
|   | C, Sem Qualis, com ISSN                                  | 0,5                | 2,5          |       |
| 9.1) Patentes   |  | 2,0                | 8,0          |       |
| 9.2) Registro de software   |  | 2,0                | 8,0          |       |
| 9.3) Registro de produtos ou processos  |  | 1,0                | 5,0          |       |
| 10) Textos em jornais e revistas, boletins, informes ou circulares técnicas publicadas                                      |  | 0,1                | 1,0          |       |
| 11) Livros publicados   | Coordenador/organizador/<br>Autor/co-autor de Livro      | 1,5                | 3,0          |       |
|   | Autor/co-autor de Capítulo<br>(max. dois cap. por livro) | 0,5                | 2,0          |       |
| 12) Estágio curricular não obrigatório na área (cada 20hs)  |  | 0,1                | 0,6          |       |
| 13) Bolsista de iniciação científica (PIBIC, FAPE, Extensão, outros) por ano  |  | 2,0                | 6,0          |       |
| 14) Pesquisador voluntário, monitoria por ano   |  | 0,5                | 2,0          |       |
| 15) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em andamento (por semestre)  |  | 0,25               | 1,0          |       |
| 16) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) concluída  |  | 1,0                | 3,0          |       |
| 17) Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (monografias, TCCs)        |  | 0,2                | 2,0          |       |
| 18) Orientações de Trabalho de Iniciação Científica   |  | 0,2                | 1,0          |       |
| 19) Participação em Bancas Avaliadoras  |  | 0,2                | 2,0          |       |

|   |     |            |  |
|---|-----|------------|--|
| 20) Participação em Grupos de Pesquisa                                | 0,2 | 0,4        |  |
| 21) Produção técnica* (por item)                                      |     |            |  |
| Prestação de serviço (consultoria, assessoria, projetos, laudos etc.) | 0,2 | 3,0        |  |
| Presidente ou Membro de Comitê Organizador de Evento                  |     |            |  |
| Presidente ou Membro de Comitê Científico de Evento                   |     |            |  |
| Palestrante ou moderador em evento (inferior a 4h cada)               |     |            |  |
| 22) Prêmios científicos   | 0,5 | 1,0        |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |     | <b>100</b> |  |

\*Cursos de pós-graduação, desde que comprovados, serão considerados dentro da pontuação máxima prevista neste anexo, independentemente de terem ou não sido realizados nos últimos cinco anos.

\*\*Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação *Qualis Capes* da Área Interdisciplinar ou Área de Origem 2013-2016, sendo considerado a maior nota.

\*\*\* Cursos certificados e vinculados a instituições e entidades.

